P O D E R L E G I S L A T I V O

C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

EMENDA Nº 003/2021

O Vereador Prof. Colle, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, § 1°, inciso III, apresenta EMENDA ADITIVA ao art. 4º do Projeto de Lei nº 004/2021 – Executivo, introduz o parágrafo 3° e 4° ao art. 9 – A que terão a seguinte redação:

Parágrafo 3°: Os anexos decorrentes do previsto no caput fazem parte dessa lei.

Parágrafo 4°: A diferença de 0,9% (nove décimo por cento) será integrada a Lei 3008/2021 – LOA, como reserva de contingência.

Embu-Guaçu, 21 de Janeiro de 2021.

Hércules Ronaldo Inácio da Silva
Prof. Colle
Vereador - MDB